



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.566 /


"DENOMINA RUA PROFª DÍDIA BRANDÃO DE ALMEIDA, A
ATUAL RUA "8", DO BAIRRO JARDIM FORMOSA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA PROFª DÍ -
DIA BRANDÃO DE ALMEIDA, a atual Rua "8", do Bairro Jardim Formosa, com iní-
cio na Rua "05" e término na área verde do Loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX